



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**- DECRETO Nº 7.175, DE 16 DE AGOSTO DE 2018 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito  
Municipal de Pirassununga, Estado  
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197 de 20 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente da Autarquia:

**I - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

4.4.90.52.00 - 17.512.5017.1116.000 - Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 350.000,00

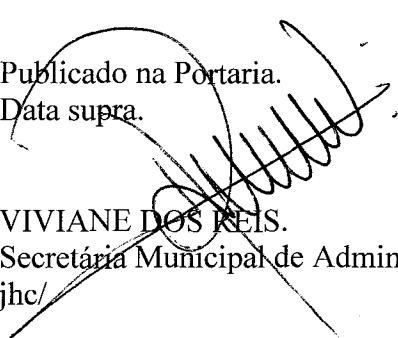
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2017, ficando legalmente caracterizado pelo inciso "I", do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de agosto de 2018.

  
**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.  
Data supra.

  
**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
jhc/